



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4213

de 09 de fevereiro de 2021

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2759,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2759, de 28 de dezembro de 2010, que "autoriza outorga de concessão de direito real de uso".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de fevereiro de 2021.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE